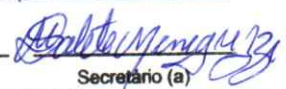


**APROVADO** DATA 26/12/22

VOTAÇÃO: APROVA DO POR

UNANIMIDADE

  
Presidente (a)

  
Secretário (a)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTAURI**

**PROJETO DE LEI Nº 054, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal receber em  
doação área de terra na cidade de Montauri (RS)"*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, área de terra na cidade de Montauri (RS), com as seguintes características:

*- IMÓVEL: Lote urbano, da quadra nº 23 (vinte e três), com a área de 121,40m<sup>2</sup> (cento e vinte e um metros e quarenta centímetros quadrados), sem benfeitorias, situado na Cidade de Montauri, pertencente a Comarca de Guaporé, na Rua José do Patrocínio, no lado Ímpar da numeração, distante 42,75 metros da esquina com a Rua Demétrio Ribeiro, no quarteirão formado pela Rua José do Patrocínio, Rua Henrique Nardi, Rua Gerolamo Nardi e Rua Demétrio Ribeiro, com as seguintes medidas e confrontações: AO NORTE, na extensão de 1,30m (um metro e trinta centímetros), com a Rua José do Patrocínio, seguindo sempre em sentido horário; AO LESTE, na extensão de 65,55m (sessenta e cinco metros e cinquenta e cinco centímetros) com o lote urbano nº 06, de propriedade de Ricardo Dalla Cort; AO SUL, na extensão de 2,45m (dois metros e quarenta e cinco centímetros), com o lote urbano nº 10, de propriedade de Eugênio Luiz Piovezzana; AO OESTE, na extensão de 65,55 (sessenta e cinco metros e cinquenta e cinco centímetros), com o lote urbano nº 07, de propriedade do Município de Montauri, fechando o perímetro do imóvel*

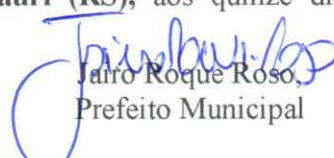
**Art. 2º** A área de terra relacionada no artigo 1º desta Lei, refere-se ao registro nº 23.539 do Cartório de Registro de Imóveis de Guaporé (RS), atualmente pertencente a Ricardo Dalla Cort e Ângela Fachin Martini Dalla Cort.

**Parágrafo único:** A referida área está sendo usada pelo Município de Montauri desde a construção do Ginásio Municipal de Esportes.

**Art. 3º** As despesas necessárias para a transferência do imóvel ficarão por conta do Município de Montauri (RS).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Montauri (RS)**, aos quinze dias do mês de dezembro de 2022.

  
Jairo Roque Roso,  
Prefeito Municipal

## **JUSTIFICATIVA:**

O presente Projeto tem por finalidade receber em doação área de terra urbana para fins de regularização do imóvel junto ao Registro Imobiliário.

A referida área de terra havia sido doada pelos pais de Ricardo Dalla Cort, Sr. Antônio Valcir Dalla Cort e Laurita Dominga Nardi Dalla Cort quando foi construído o Ginásio Municipal de Esportes, sendo que na época não havia sido realizada a regularização junto ao registro imobiliário.

Assim, com a presente doação, o Município poderá regularizar a área onde está construído o Ginásio Municipal de Esportes, retificando a área de acordo com a medição real na matrícula junto ao Registro de Imóveis de Guaporé.